



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

## PAUTA DA SESSÃO

**Sessão Ordinária**

**Sessão Nº: 15**

**Data: 27/05/2025 09:45**

**TEXTO INICIAL DE ABERTURA:**

**PEQUENO EXPEDIENTE**

**GRANDE EXPEDIENTE**

**ORDEM DO DIA**

### **PARECER 24/2025 - GRINGO**

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DAS EMENDAS MODIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 09/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - RECOMEÇAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

### **EMENDA::EMENDA MODIFICATIVA 2/2025 - GRINGO**

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº01/2025 DO PROJETO DE LEI Nº 09/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - RECOMEÇAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

### **PARECER 25/2025 - GRINGO**

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES AO PROJETO DE LEI Nº 09/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - RECOMEÇAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

### **PROJETO DE LEI - EXECUTIVO - 9/2025 - RODRIGO BASSO**

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO todo o PROJETO DE LEI Nº 09/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - RECOMEÇAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

### **INDICAÇÃO 223/2025 - PROFESSORA JUSCINEI CLARO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

**INDICO A MESA DIRETORA, OUVIDA ESTA CASA DE LEIS, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO EXMO SR° RODRIGO BORGES BASSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, COM CÓPIA PARA O SR°, VILI MARCOS TOGNON, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.**

## **INDICAÇÃO 224/2025 - GABRIEL AUTO CAR**

**INDICO À MESA DIRETORA, OUVIDA ESTA CASA DE LEIS, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO EXMO. SR. RODRIGO BORGES BASSO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, COM CÓPIAS AO SR. ENELVO IRADI FELINI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, COMO CÓPIAS AO SR. FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE (DNIT).**

## **INDICAÇÃO 230/2025 - JOANA MICHALSKI**

**INDICO À MESA DIRETORA, OUVIDA ESTA CASA DE LEIS, QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO EXMO. SENHOR RODRIGO BORGES BASSO PREFEITO DE SIDROLÂNDIA, COM CÓPIAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR VILI MARCOS TOGNON A SEGUINTE INDICAÇÃO:**

## **INDICAÇÃO::BLOCO 54/2025 - ADAVILTON BRANDÃO**

## **PARECER 26/2025 - GRINGO**

**EM DISCUSSÃO EM VOTAÇÃO OS PARECERES DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI DE N°23/2025 DO PODER LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A EXPRESSA PROIBIÇÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DIRETA OU INDIRETA DE CONTRATAR SHOWS, ARTISTAS E EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO INFANTOJUVENIL QUE ENVOLVAM, NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, EXPRESSÃO DE APOLOGIA AO CRIME ORGANIZADO, AO USO DE DROGAS, A EROTIZAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## **DISPENSA DE SEGUNDA VOTAÇÃO 16/2025 - GRINGO**

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A DISPENSA DA SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N°23/2025 DO PODER LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A EXPRESSA PROIBIÇÃO POR PARTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DIRETA OU INDIRETA DE CONTRATAR SHOWS, ARTISTAS E EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO INFANTOJUVENIL QUE ENVOLVAM, NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, EXPRESSÃO DE APOLOGIA AO CRIME ORGANIZADO, AO USO DE DROGAS, A EROTIZAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## **PARECER 27/2025 - GRINGO**

**EM DISCUSSÃO EM VOTAÇÃO OS PARECERES DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI DE N°25/2025 DO PODER LEGISLATIVO QUE DÁ A DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), DO JARDIM PETRÓPOLIS NESTE MUNICÍPIO DE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

## **SIDROLÂNDIA/MS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

### **DISPENSA DE SEGUNDA VOTAÇÃO 17/2025 - GRINGO**

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A DISPENSA DA SEGUNDA VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI DE Nº25/2025 DO PODER LEGISLATIVO QUE DÁ A DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), DO JARDIM PETRÓPOLIS NESTE MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

### **PARECER 28/2025 - GRINGO**

**EM DISCUSSÃO EM VOTAÇÃO OS PARECERES DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI DE Nº26/2025 DO PODER LEGISLATIVO QUE INSTITUI O DIREITO AS FAMÍLIAS A VAGAS NO MESMO ESTABELECIMENTO DE ENSINO A IRMÃOS QUE FREQUENTEM A MESMA ETAPA OU CICLO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

### **DISPENSA DE SEGUNDA VOTAÇÃO 18/2025 - GRINGO**

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A DISPENSA DA SEGUNDA VOTAÇÃO AO PROJETO DE LEI DE Nº26/2025 DO PODER LEGISLATIVO QUE INSTITUI O DIREITO AS FAMÍLIAS A VAGAS NO MESMO ESTABELECIMENTO DE ENSINO A IRMÃOS QUE FREQUENTEM A MESMA ETAPA OU CICLO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

### **PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO - 23/2025 - MARCIO K BEÇA**

*Dispõe sobre a expressa proibição por parte do Poder Público Municipal direta ou indireta de contratar shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado, ao uso de drogas, a erotização infantil e dá outras providências.*

### **PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO - 25/2025 - MARCIO K BEÇA**

*Dá a denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), do Jardim Petrópolis neste Município de Sidrolândia/MS que menciona, e dá outras providencias.*

### **PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO - 26/2025 - ELAINE DE SOUZA**

*"Institui o Direito as famílias a vagas no mesmo estabelecimento de ensino a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica."*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

## **EMENDA::EMENDA ADITIVA 1/2025 - GABRIEL AUTO CAR**

**Coautores:** Cledinaldo Cotocio, Gringo, Professora Juscinei Claro, Joana Michalski, Gabriel Auto Car, Adavilton Brandão, Rodrigo Basso, Zotti, Shirlei Basso, Carol Terra, Marcio K Beça, Elaine de Souza, Edilaine Tavares, Lê da Obras

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA ADITIVA N° \_\_\_/2025 DO PROJETO DE LEI N° 09/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ACRESCENTA O §10, AO ART. 2º COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “§10 FICAM RESERVADAS 5% (CINCO POR CENTO) DAS VAGAS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - RECOMEÇAR PARA PESSOAS TRANS E TRAVESTIS.”**

## **EMENDA::EMENDA MODIFICATIVA 3/2025 - MARCIO K BEÇA**

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_/2025 DO PROJETO DE LEI N° 09/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE MODIFICA CAPUT DO ART. 4º PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “ART. 4º - A JORNADA DE ATIVIDADES DO BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - RECOMEÇAR SERÁ EXECUTADA DURANTE CINCO DIAS DA SEMANA, COM CARGA HORARIA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS PARA OS SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA URBANA, E DE 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS ININTERRUPTAS PARA OS BENEFICIÁRIOS QUE EXECUTAREM SUAS ATIVIDADES NA ÁREA RURAL. AMBAS AS JORNADAS DEVEM RESPEITAR OS INTERVALOS DETERMINADOS POR LEI.”**

## **EMENDA::EMENDA MODIFICATIVA 4/2025 - ADAVILTON BRANDÃO**

**Coautores:** Cledinaldo Cotocio, Gringo, Professora Juscinei Claro, Joana Michalski, Gabriel Auto Car, Adavilton Brandão, Rodrigo Basso, Zotti, Shirlei Basso, Carol Terra, Marcio K Beça, Elaine de Souza, Edilaine Tavares, Lê da Obras

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_/2025 DO PROJETO DE LEI N° 09/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE MODIFICA O INCISO III DO ART. 2º PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “III - LIMPEZA, CAPINAGEM, ROÇADA E REMOÇÃO DE ENTULHOS EM TERRENOS BALDIOS, APENAS EM SITUAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE, E/OU VIA DECRETO MUNICIPAL DE CALAMIDADE, A FIM DE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE AUTUAÇÕES E COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇO AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS.”**

## **EMENDA::EMENDA MODIFICATIVA 5/2025 - CLEDINALDO COTOCIO**

**Coautores:** Cledinaldo Cotocio, Gringo, Professora Juscinei Claro, Joana Michalski, Gabriel Auto Car, Adavilton Brandão, Rodrigo Basso, Zotti, Shirlei Basso, Carol Terra, Marcio K Beça, Elaine de Souza, Edilaine Tavares, Lê da Obras

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_/2025 DO PROJETO DE LEI N° 09/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE MODIFICA O §8º DO ART. 2º PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “§8º - FICAM RESERVADAS 10% (DEZ POR CENTO) DAS VAGAS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - RECOMEÇAR PARA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

**NEGROS, CONDIÇÃO ESTA, CASO NECESSÁRIO, ATESTADA POR COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO A SER DESIGNADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.”**

## **EMENDA::EMENDA MODIFICATIVA 6/2025 - JOANA MICHALSKI**

**Coautores:** Cledinaldo Cotocio, Gringo, Professora Juscinei Claro, Joana Michalski, Gabriel Auto Car, Adavilton Brandão, Rodrigo Basso, Zotti, Shirlei Basso, Carol Terra, Marcio K Beça, Elaine de Souza, Edilaine Tavares, Lê da Obras

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_/2025 DO PROJETO DE LEI Nº 09/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE MODIFICA CAPUT DO ART. 3º PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “ART. 3º - O PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - RECOMEÇAR CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU ALFABETIZAÇÃO, NA CONCESSÃO DE BOLSA AUXILIO NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL E NO FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL NO VALOR DE R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA) REAIS, A CIDADÃO DESEMPREGADO INSCRITO NO PROGRAMA.”**

## **EMENDA::EMENDA MODIFICATIVA 7/2025 - GABRIEL AUTO CAR**

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_/2025 DO PROJETO DE LEI Nº 09/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE MODIFICA INCISO VI DO ART. 14 PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “VI - BOLSA AUXILIO NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL E CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL NO VALOR DE R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).”**

## **EMENDA::EMENDA MODIFICATIVA 8/2025 - MARCIO K BEÇA**

**Coautores:** Cledinaldo Cotocio, Gringo, Professora Juscinei Claro, Joana Michalski, Gabriel Auto Car, Adavilton Brandão, Rodrigo Basso, Zotti, Shirlei Basso, Carol Terra, Marcio K Beça, Elaine de Souza, Edilaine Tavares, Lê da Obras

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_/2025 DO PROJETO DE LEI Nº 09/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE MODIFICA O ART. 12 PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “ART. 12 - O PODER EXECUTIVO DEVERÁ FORNECER MEIOS PARA O TRANSPORTE DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - RECOMEÇAR AOS LOCAIS ONDE DESEMPENHARÃO SUAS ATIVIDADES, DESDE QUE A DISTÂNCIA ENTRE A RESIDÊNCIA DO PARTICIPANTE E O LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SEJA SUPERIOR A CINCO QUILOMETROS.”**

## **EMENDA::EMENDA MODIFICATIVA 9/2025 - ADAVILTON BRANDÃO**

**Coautores:** Cledinaldo Cotocio, Gringo, Professora Juscinei Claro, Joana Michalski, Gabriel Auto Car, Adavilton Brandão, Rodrigo Basso, Zotti, Shirlei Basso, Carol Terra, Marcio K Beça, Elaine de Souza, Edilaine Tavares, Lê da Obras

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_/2025 DO PROJETO DE LEI Nº 09/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE MODIFICA O INCISO III DO ART. 14**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

**PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “III - OFERECIMENTO DE MEIO DE TRANSPORTE PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, AOS PARTICIPANTES QUE RESIDIREM A UMA DISTÂNCIA SUPERIOR A CINCO QUILOMETROS DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.”**

## **EMENDA::EMENDA MODIFICATIVA 10/2025 - CLEDINALDO COTOCIO**

**Coautores:** Cledinaldo Cotocio, Gringo, Professora Juscinei Claro, Joana Michalski, Gabriel Auto Car, Adavilton Brandão, Rodrigo Basso, Zotti, Shirlei Basso, Carol Terra, Marcio K Beça, Elaine de Souza, Edilaine Tavares, Lê da Obras

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_/2025 DO PROJETO DE LEI N° 09/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE MODIFICA CAPUT DO ART. 20 PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “ART. 20 - OS TERMOS VIGENTES SOB A ÉGIDE DA LEI MUNICIPAL N° 2.115, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, SERÃO REAVALIADOS E OS BENEFICIÁRIOS ATUALMENTE VINCULADOS A ELA, DEVERÃO SER RECADASTRADOS E INTEGRADOS AO PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - RECOMEÇAR, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NESTA LEI, CUJO TEMPO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA LAPIDANDO VIDAS SERÁ COMPUTADO PARA CONTAGEM DO LIMITE DE TEMPO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA RECOMEÇAR, SEM PREJUÍZO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”**

## **EMENDA::EMENDA SUPRESSIVA 1/2025 - JOANA MICHALSKI**

**Coautores:** Cledinaldo Cotocio, Gringo, Professora Juscinei Claro, Joana Michalski, Gabriel Auto Car, Adavilton Brandão, Rodrigo Basso, Zotti, Shirlei Basso, Carol Terra, Marcio K Beça, Elaine de Souza, Edilaine Tavares, Lê da Obras

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA SUPRISSIVA N° \_\_\_/2025 DO PROJETO DE LEI N° 09/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE SUPRIME O INCISO IX, DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI.**

## **EMENDA::EMENDA SUPRESSIVA 2/2025 - GABRIEL AUTO CAR**

**Coautores:** Cledinaldo Cotocio, Gringo, Professora Juscinei Claro, Joana Michalski, Gabriel Auto Car, Adavilton Brandão, Rodrigo Basso, Zotti, Shirlei Basso, Carol Terra, Marcio K Beça, Elaine de Souza, Edilaine Tavares, Lê da Obras

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA SUPRISSIVA N° \_\_\_/2025 DO PROJETO DE LEI N° 09/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE SUPRIME O INCISO II, DO ART. 5º DO PROJETO DE LEI.**

## **EMENDA::EMENDA ADITIVA 2/2025 - MARCIO K BEÇA**

**Coautores:** Cledinaldo Cotocio, Gringo, Professora Juscinei Claro, Joana Michalski, Gabriel Auto Car, Adavilton Brandão, Rodrigo Basso, Zotti, Shirlei Basso, Carol Terra, Marcio K Beça, Elaine de Souza, Edilaine Tavares, Lê da Obras

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA ADITIVA N° \_\_\_/2025 DO PROJETO DE LEI N° 09/2025**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV ANTERO LEMES DA SILVA

**DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ACRESCENTA O §11, AO ART. SUPRIME O INCISO II, DO ART. 2º COM A SEGRUINTE REDAÇÃO: §11 NA HIPÓTESE DE NÃO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS PELOS PÚBLICOS, AS MESMAS SERÃO REDISTRIBUÍDAS PARA O PÚBLICO AMPLIADO, UTILIZANDO OS MESMOS CRITÉRIOS DAS DEMAIS RESERVAS DE COTAS JÁ CONTIDAS OU QUE VENHAM A SER CRIADAS NO PROJETO DE LEI."**

## **PARECER 29/2025 - GABRIEL AUTO CAR**

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DAS EMENDAS DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 08/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O...**

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**